



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PORTARIA DE GESTOR Nº 319/2026 - SECTI **Protocolo 637878**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.819, do dia 13/07/2026, Pág. 7, (Protocolo **637878**), referente ao Processo nº 202518037011005, Contrato nº 70/2025:

ONDE SE LÊ: “PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.673.799/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Solução de gerenciamento de serviços de TIC aderente às boas práticas preconizadas pela biblioteca ITIL 4 com suporte e garantia de 60 meses;

LEIA-SE: “GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.862.002/0001-13, que tem por objeto a contratação de solução para a expansão da plataforma de gerenciamento de vulnerabilidades - Tenable One, incluindo o licenciamento de novos módulos”.

Protocolo 638128

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Edital

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I E EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL II

Retifica o Edital nº 08/2026-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2026, referente ao Processo Seletivo de Promoção funcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, retifica o Edital de Processo Seletivo de Promoção funcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, instituídos pela Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

Art. 1º Em virtude da publicação da Lei estadual nº 24.417, de 3 de julho de 2026, que alterou a Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, o Edital nº 08/2026-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção à Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, torna público o edital do Processo Seletivo de Promoção Funcional para os servidores dos Grupos Ocupacionais Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.” (NR)

“1.1. O presente edital tem por objeto o Processo Seletivo de Promoção Funcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, instituídos pela Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017.” (NR)

“2.1.
a) ocupante do cargo Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II;
.....” (NR)

“8.3. Para os servidores ocupantes do cargo Executivo Público Ambiental II, será considerada, para fins de pontuação, além dos títulos descritos no item 8.2 deste edital, a conclusão de curso de graduação, com pontuação correspondente a 1 (um) ponto.” (NR)

Art. 2º O Anexo III do Edital nº 08/2026-SEMAD passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único deste edital de retificação.

Art. 3º Os termos Analista Ambiental e Técnico Ambiental ficam substituídos por Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, respectivamente, no Anexo IV do Edital nº 08/2026-SEMAD.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III - LISTA DOS SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

ITEM	SERVIDOR	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA
1	Franciele Parreira Peixoto	***.907.281-**	Executivo Público Ambiental I	A-V	B-I



2	Graziela Carvalho Fonseca	***.709.331-**	Executivo Público Ambiental I	A-V	B-I
3	Juliana de Pina Mendonça	***.298.011-**	Executivo Público Ambiental I	A-V	B-I
4	Muryllo Augusto Sousa Pires	***.461.341-**	Executivo Público Ambiental I	A-V	B-I
5	Tiago Henrique Machado de Aquino	***.165.531-**	Executivo Público Ambiental I	A-V	B-I
6	Lennio Jader Ferreira de Souza	***.445.751-**	Executivo Público Ambiental II	A-V	B-I
7	Livia Freire de Queiroz	***.794.161-**	Executivo Público Ambiental II	A-V	B-I
8	Rosangela Alves Resende	***.545.831-**	Executivo Público Ambiental II	A-V	B-I

“ (NR)

Protocolo 638302

PORTARIA SEMAD Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2026

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais;
Considerando o previsto na Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013 que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente do Contencioso Administrativo desta Pasta, Eduardo Fernandes Cardoso, CPF nº 712.892.591-00, até 31 de dezembro de 2026, em caráter personalíssimo, a atribuição inerente à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para firmar editais de intimação destinados aos atuados por esta Pasta que se encontrem em lugar incerto e não sabido ou que não tenham sido localizados no endereço informado, a fim de que tomem ciência dos seguintes atos:

I - intimações de despachos e decisões de 1ª e 2ª instâncias proferidas em processos apuratórios de atos de poder de polícia ambiental;

II - ciência da lavratura de atos de poder de polícia ambiental, quando o Agente Autuante e/ou a unidade administrativa à qual pertença não lograr êxito nesta tentativa por razões que não lhe sejam imputáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638279

CERTIDÃO Nº 59/2026 SEMAD/GECAM

Compromissária: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA PRETA DE PADRE BERNARDO.
CNPJ nº 04.414.023/0001-01.

Processo SEI nº: 202100017004110.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 9/2023 - GECAM (000036717771), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa

foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 11ª Reunião Ordinária de 2022 (000036611579);

III - O Parecer nº 964/2025 - GERAM (78731986) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 162/2021 - SEMAD (000025107830).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 638114

CERTIDÃO Nº 54/2026/SEMAD/GECAM

Empresa: CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S/A

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 7.130.855/0001-86

Atividade: indústria de açúcar e álcool

Processo de Compensação Ambiental nº 202000017002964

Processo de Licenciamento SEMAD nº 17862/2013

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento Loteamento urbano no município de Morrinhos/GO em conformidade com o Termo de Compromisso nº 14/2026 SEMAD/GECAM (SEI nº 85527097), celebrado entre a SEMAD e a empresa Central Energética Morrinhos S/A, visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas no Termo de Compromisso nº 14/2026/ SEMAD/GECAM (SEI nº 85527097);

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de indústria de açúcar e álcool foram integralmente